

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL

BR 153, Km 112, Zona Rural | CEP: 77804-970 | Araguaína/TO
(63) 3416-5424 | www.uft.edu.br | pgcat@uft.edu.br



**EDITAL N° 09/2021 – PPGCat - PROCESSO DE SELEÇÃO PÓS-DOCTORANDO PARA
INGRESSO / PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO ((PNPD/CAPES))**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical (PPGCat), torna público que estarão abertas as inscrições para selecionar 01 (um) Pós-doutorando para ingresso no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/Capes) para preenchimento de vaga disponibilizada em conformidade ao Edital n°13 de 2020 PDPG – Amazônia Legal.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O PNPD tem por objetivo, conforme Portaria da Capes N° 086 de Julho de 2013, apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas que visem:

- I – A absorção temporária de jovens doutores, com relativa experiência em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I) para atuarem em projetos de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas;
- II – Ao reforço à pós-graduação e aos grupos de pesquisa nacionais;
- III – À renovação de quadros nas universidades e instituições de pesquisa para a execução de ensino em nível de pós-graduação, orientação e pesquisa;
- IV – À expansão e consolidação de programas e ações induzidas das agências que participam desse programa;
- V – Ao apoio à Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP), à Lei n° 10.973/04 - Lei da Inovação e à Lei n° 11.487/2007 que disciplina e concede incentivo fiscal ao desenvolvimento de projetos de P&D&I conjuntos de Instituições de Ciência e Tecnologia e empresas;
- VI – Ao apoio às empresas de base tecnológica (EBTs) e às entidades setoriais de apoio à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas empresas (ETSs);
- VII – Ao desenvolvimento das ações dos Núcleos de Inovações Tecnológicas (NIT's) das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT's).

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO AO PÓS-DOCTORADO

2.1. Dos candidatos ao PNPD exige-se:

- I – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL

BR 153, Km 112, Zona Rural | CEP: 77804-970 | Araguaína/TO
(63) 3416-5424 | www.uft.edu.br | pgcat@uft.edu.br



II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da Portaria/CAPES Nº 086 de 03 de 2013 e suas atualizações (<https://www1.capes.gov.br>).

III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós- Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.2. Do selecionado exige-se:

I- Elaborar **relatório de atividades semestral e anual** a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar **relatório final** em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II– Dedicar-se às atividades do projeto e àquelas propostas pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal Tropical;

III – Quando ocorrer o recebimento de bolsas restituir à Capes, os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da Capes, em despacho fundamentado.

3. DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1. Bolsas quando concedidas no âmbito do PNPd consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela Capes.

3.2. Cada possível benefício da bolsa deve ser atribuído a um pesquisador, sendo vedado o seu fracionamento.

3.3. O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL

BR 153, Km 112, Zona Rural | CEP: 77804-970 | Araguaína/TO
(63) 3416-5424 | www.uft.edu.br | pgcat@uft.edu.br



4. SUSPENSÃO DA BOLSA

4.1. A bolsa quando implementada, a suspensão ocorrerá nos seguintes casos:

- I - Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;
- II - Realização de atividades relativas ao PNPD no exterior, caso receba outra bolsa.

§ 1º O cômputo do período de suspensão, pelos motivos previstos nos inciso I e II do item 4.1, será avaliado pelo CAPES.

§ 2º Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da Capes.

§ 3º É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

5.1. No caso de o pós-doutorando receber bolsa, a mesma poderá ser cancelada pela Capes ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por descumprimento à disposição das normas que regem o PNPD - Capes, ficando o possível pós-doutorando bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da Capes pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

5.2. O pós-doutorando se bolsista ou não bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos, a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa, se vigente, e cadastramento posterior do novo bolsista PNPD, se for o caso.

Parágrafo Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referentes ao tempo de vigência da bolsa.

6. DA ÁREA DE ATUAÇÃO E DO PERFIL DO CANDIDATO

6.1. O PNPD irá atuar na área de Produção Animal com análises laboratoriais de ácidos graxos em produtos de origem animal, interpretação de dados, co-orientação de discentes de pós-graduação e graduação, e na produção de trabalhos científicos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL

BR 153, Km 112, Zona Rural | CEP: 77804-970 | Araguaína/TO
(63) 3416-5424 | www.uft.edu.br | pgcat@uft.edu.br



6.2 Elencamos adiante as exigências para o perfil do candidato:

- Graduado em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária ou áreas a fim com Doutorado em Ciência Animal ou em Ciência Animal Tropical ou em Zootecnia ou em Produção Animal ou em Química ou em Farmácia ou outra área que o especialize em análise de ácidos graxos;
- Que tenha experiência laboratorial comprovada na análise de ácidos graxos em produtos de origem animal por cromatografia gasosa, bem como na interpretação destes dados;
- Tenha desenvolvido trabalho de dissertação ou tese com avaliação de ácidos graxos em produtos de origem animal.

7. DA BOLSA

7.1. Será concedida uma bolsa de pós-doutorado, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), por mês, pagas aos bolsistas diretamente pela Capes, durante o período em que o selecionado estiver na execução do projeto. Para que a bolsa seja implementada é necessária a referida liberação.

8. DO PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. Os documentos elencados adiante devem ser enviados em ordem e no formato digital (pdf.), inclusive os projetos de pesquisa, este separadamente para melhor organização e avaliação, para o e-mail pgcat@uft.edu.br. Não haverá conferência dos documentos no momento da inscrição. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

- Cópia digital do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- Cópia digital do projeto de pesquisa, adequado a linha de pesquisa do programa mencionadas no ITEM 9.2 (inscrição on-line basta um arquivo digital);
- Carta de indicação escrita por pesquisador registrado na Plataforma Lattes do CNPq (a carta poderá ser endereçada diretamente ao e-mail do PPGCat, pgcat@uft.edu.br, pelo pesquisador que fará a indicação do candidato e informando no título do e-mail o número deste edital);
- Cópia digital, autenticada ou diretamente da original do diploma de graduação;
- Cópia digital, autenticada ou diretamente da original do histórico escolar da graduação;
- Cópia digital do diploma de doutorado (ou declaração da coordenação do programa de origem, informando a data de defesa da tese de doutorado até o prazo final de candidatura à bolsa).
- Cópia digital do histórico escolar do curso de doutorado;
- Cópia digital da carteira de identidade e do CPF;
- Cópia digital de certidão de casamento ou nascimento;
- Cópia digital do título eleitoral;
- Cópia digital do último comprovante de votação ou correspondente;
- Cópia digital de certidão de serviço militar ou correspondente (sexo masculino);
- Foto digital no tamanho para documento (preferencialmente: 3x4) atualizada;
- Cópia digital do comprovante oficial de Endereço;
- Cópia digital dos dados atualizados da Conta Corrente (número da conta e agência em forma legível).

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. Os candidatos que tiverem a inscrição homologada passarão por duas etapas seletivas, composta por avaliação curricular e entrevista e arguição de projeto de pesquisa. A nota final será o resultado da média aritmética das notas obtidas nas duas etapas seletivas.

9.2. O projeto de pesquisa deverá ser enviado digitalmente no ato da inscrição, no formato digital (PDF.), com espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman*, corpo 12, com o limite de até 12 (doze) páginas, incluindo título, resumo, palavras-chave. O projeto deverá contemplar a definição do problema de pesquisa, que deverá ser dentro do tema objeto da vaga, com objetivos, justificativa, referencial teórico e metodológico, cronograma de execução, condizente com o período da bolsa, e referências bibliográficas. Deverá conter capa com o título do trabalho, identificação do candidato. Anexo ao projeto deverá ser apresentada uma declaração com assinatura de próprio punho, afirmando tratar-se de trabalho de autoria exclusiva do candidato.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL

BR 153, Km 112, Zona Rural | CEP: 77804-970 | Araguaína/TO
(63) 3416-5424 | www.uft.edu.br | pgcat@uft.edu.br



- a) A entrevista e avaliação do projeto de pesquisa terão caráter eliminatório e classificatório com nota mínima de 7,0 (sete) pontos. A avaliação será feita por uma banca examinadora nomeada e presidida pela coordenação do PPGCat. Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem no mínimo 7,0 (sete) pontos. Será aprovado o candidato que obtiver maior média final a partir da avaliação do currículo, entrevista e projeto. Esta etapa será avaliada conforme os critérios e valores abaixo:
- b) Viabilidade e compatibilidade do projeto de pesquisa à linha de pesquisa. - 2,0 (dois);
- c) Compreensão e domínio dos temas, tópicos e conceitos envolvidos - 3,0 (dois);
- d) Compreensão e domínio de fundamentos teóricos pertinentes ao projeto - 2,0 (dois);
- e) Articulação da proposta de investigação com o tema da vaga - 1,5 (dois);
- f) Capacidade de redação clara e consistente – 1,5 (um).
- g) A avaliação do Currículo *Lattes* será orientada pelo quadro de pontos apresentado adiante e será considerado a produção referente aos últimos cinco anos (2015 à 2020).
- h) Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular.
- i) É obrigatória a comprovação de todos os títulos (cópias dos referidos documentos-ver ANEXO A).

	Títulos	Valor de cada título	Valor máximo atribuído	Pontuação
a	Segundo Diploma de Doutorado	10	10	
b	Segundo Diploma de Mestrado Acadêmico	5	5	
c	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de interesse deste edital. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre	2 por semestre letivo, sem sobreposição de Tempo	8	
d	Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do concurso	1	5	
e	Publicação de artigo científico em periódicos <i>Qualis/Capes A1 a A4*</i>	4	32	
f	Publicação de artigo científico em periódicos <i>Qualis/Capes B1 a B4*</i>	2	8	
g	Orientador de Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência ou Monitoria	1 por orientação	5	
h	Orientador de dissertação de Mestrado Defendida	2 por orientação	10	
i	Orientador de tese de Doutorado Defendida	4 por orientação	12	
j	Participação em Banca de defesa de Mestrado e/ou Doutorado	1 por participação	5	
l	Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	100	
<p>Obs: É obrigatória a comprovação de todos os títulos (cópia digital dos referidos documentos). *A produção científica será avaliada pelo <i>Qualis/Capes</i> com oito estratos, A1 a B4, com base nos quartis indicados no <i>Scopus</i>, segundo a área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros.</p>				

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL

BR 153, Km 112, Zona Rural | CEP: 77804-970 | Araguaína/TO
(63) 3416-5424 | www.uft.edu.br | pgcat@uft.edu.br



10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATA/ HORÁRIO	LOCAL
Inscrição on-line	23/02/2021 a 07/03/2021	(pgcat@uft.edu.br)
Homologação das inscrições	A partir de 08/03/2021	https://ww2.uft.edu.br/ppgcat
Recursos da Homologação das Inscrições	Até 48 horas após a publicação da homologação	(pgcat@uft.edu.br)
Resultado Final	A partir de 11/03/2021	https://ww2.uft.edu.br/ppgcat
Matrícula, início do Estágio Pós-Doutoral e data provável para início das atividades	A partir de 12/03/2021	Conforme o Edital de resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para maiores esclarecimentos sobre o PNPd/Capes, consultar a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível em: (<https://www1.capes.gov.br>) e suas atualizações.

11.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGCat.

11.3. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3416-5424 (das 8h30min. às 11hmin. hs.), pelo e-mail: pgcat@uft.edu.br ou no site <https://ww2.uft.edu.br/ppgcat>

11.4. Endereço do PPGCat onde o selecionado irá desenvolver seus trabalhos: Universidade Federal do Tocantins – UFT Campus de Araguaína-TO. Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical – PPGCat /UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CÂMPUS DE ARAGUAÍNA ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL BR 153, Km 112, Zona Rural | CEP: 77804-970 | Araguaína/TO- (63) 3416-5424 | www.uft.edu.br /e-mail: (pgcat@uft.edu.br).

Araguaína, 23 de fevereiro de 2021.

Fabília Rocha Chaves Miotto

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL

BR 153, Km 112, Zona Rural | CEP: 77804-970 | Araguaína/TO
(63) 3416-5424 | www.uft.edu.br | pgcat@uft.edu.br



ANEXO A- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 024-PPGCat

1- Identificação

Nome:	
RG:	CPF:
Número do Documento de Reservista (homens):	
Título Eleitoral:	
Número do Certidão de Nascimento ou Casamento:	
Data de emissão do referido certidão:	
Sexo: (<input type="checkbox"/>) Masculino; (<input type="checkbox"/>) Feminino () não desejo informar por enquanto	
Cor (classificação do IBGE): (<input type="checkbox"/>) branca (<input type="checkbox"/>) preta (<input type="checkbox"/>) parda (<input type="checkbox"/>) indígena ou (<input type="checkbox"/>) amarela.	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Código Postal (CEP):	
Telefone fixo (se tiver):	
Celular ativo:	
E-mail ativo (será um dos principais meios de comunicação entre o programa e o Candidato): <u>Inserir e-mail</u> .	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL

BR 153, Km 112, Zona Rural | CEP: 77804-970 | Araguaína/TO
(63) 3416-5424 | www.uft.edu.br | pgcat@uft.edu.br



ANEXO B- QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – EDITAL 024/2020-PPGCat

	Títulos	Valor de cada título	Valor máximo atribuído	Pontuação (uso do candidato)	Pontuação (uso do PPGCat)
a.	Segundo Diploma de Doutorado	10	10		
b.	Segundo Diploma de Mestrado Acadêmico	5	5		
c.	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de interesse deste edital. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre	02 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	8		
d.	Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do concurso	1	5		
e.	Publicação de artigo científico periódicos <i>Qualis/Capes A1 a A4*</i>	4	32		
f.	Publicação de artigo científico	2	8		
g.	Orientador de Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência ou Monitoria	1 por orientação	5		
h.	Orientador de dissertação de Mestrado Defendida	2 por orientação	10		
i.	Orientador de tese de Doutorado Defendida	4 por orientação	12		
j.	Participação em Banca de defesa de Mestrado e/ou Doutorado	1 por participação	5		
l.	Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	100		
	<p>Obs: É obrigatória a comprovação de todos os títulos (cópia digital dos referidos documentos).</p> <p><i>*A produção científica será avaliada pelo Qualis/Capes com oito estratos, A1 a B4, com base nos quartis indicados no Scopus, segundo a área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros.</i></p>				